



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E A FUNDAÇÃO CONQUISTENSE EDIVANDA MARIA TEIXEIRA

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e a **FUNDAÇÃO CONQUISTENSE EDIVANDA MARIA TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.226.339/0001-97, com sede na Av. Braulino Santos nº 1555, Bairro Portal das Candeias, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP nº 45.028-170, com Estatuto atual arquivado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista - Bahia, em 16/04/2004, registrado no Cartório do Registro de Títulos e Doc e Pessoas Jurídicas, Ato Notarial ou de Registro sob o nº 6244-A17, neste ato representada por seu Presidente Sr. **DANIELE PICCOLI**, portadora do CPF de nº 320.698.635-49 e RNE de nº W184194-0 DPF, italiano, casado, educador, aposentado, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira Lopes nº 61, Vila EMURC, Bairro Recreio, Cidade de Vitória da Conquista, BA, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo SEI n.º 082.1739.2024.0000231-47, formaliza o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Instrumento, proceder para que seja readequada a execução das ações e metas pendentes ao novo cronograma da parceria, nos termos apresentados no novo Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 015/2022, celebrado em 07 de Dezembro de 2022, para a execução do Projeto **“Mãos Solidárias que Transformam 2”**, voltado para o fortalecimento das redes de economia solidária e socioassistenciais, melhorando os serviços prestados e a qualidade de vida dos usuários favorecendo a geração de trabalho e renda.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação, com término em 25 de Março de 2024, para finalizar o objeto do ajuste

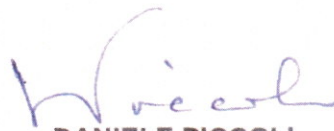
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 24 de Janeiro de 2024.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH


DANIELE PICCOLI
Representante da Entidade

Testemunhas:


CPF: 082.836.085-50


CPF: 858.374.375-16

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado
no D.O.E. de 25/01/2024

Camilla, Coordenador II, 92.085.478
(nome, cargo e matricula do declarante)